



26-6-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 554/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 8/97

Tendo por autor o nobre Vereador Vicente Viscome, o presente projeto institui, no âmbito municipal, o "Dia da Rádio Comunitária", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou, em seu parecer de fls. 6, pela legalidade da propositura.

As emissoras de rádio alternativas, conhecidas como rádios comunitárias, têm alcançado uma importância cada vez maior em nossa cidade. A disseminação da informação nas comunidades mais carentes e distantes da periferia - informação específica e que mais de perto interessa a essas comunidades - não encontra guarida, muitas vezes, na mídia oficial da grande imprensa e nas emissoras de rádio voltadas a uma audiência mais esparsa. Por essa razão, são justamente as emissoras de rádios comunitárias que divulgam a vivência, os anseios e problemas dessa gente. Além disso, por serem emissoras de pouca potência, atingindo apenas o bairro em que se situam, as rádios comunitárias são verdadeiras caixas de ressonância dessas comunidades, havendo perfeita interação dos rádio-ouvintes com os programadores e locutores da emissora, pois é apenas nas rádios comunitárias que a população mais simples e as associações de bairro encontram guarida às suas queixas, reclamações e mesmo às suas manifestações artísticas.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de dar o seu aval ao pretendido pelo nobre Autor da propositura, sendo favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
12/06/97.

MIGUEL COLASUONNO - Relator

JOSÉ IZAR

ANA MARIA QUADROS

ÍTALO CARDOSO